



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6053, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Declara ponto facultativo nas Repartições
Públicas Municipais nos dias que se especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

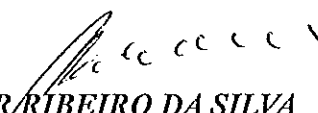
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2013, tendo em vista as comemorações de fim de ano.

Parágrafo único: As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana não poderão sofrer interrupção.

Art. 2º. Cada secretaria, a critério do respectivo Secretário, deverá manter servidores em regime de plantão ou sobreaviso, em número suficiente para garantir a continuidade da prestação do serviço público à população.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de dezembro de 2013.


MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal